

Processo nº 6030.2022/0000462-9

TERMO ADITIVO Nº 001/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/SUB-AF/2022

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEGES-COBES/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6013.2021/0005845-7 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-COBES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

CONTRATADA: CLARO S.A - CNPJ Nº 40.432.544/0001-47

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (SMARTPHONES E SIM CARDS), CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE EM CARÁTER ESTIMATIVO, NA FORMA DA PLANILHA JUNTADA AOS AUTOS COMO FLS. [096035575](#).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, representada neste ato pelo Subprefeito Sr. RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA, e de outro lado, a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo amaro - SP, CEP: 04709-110, neste ato representada por seu procurador, CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º 568.XXX.821-SSP/BA, inscrito no CPF 908.XXX.765-53, designada a seguir como CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Processo nº 6030.2022/0000462-9

Com suporte na autorização de fls. [\(096214585\)](#), fica pelo presente, formalizado o reajuste a partir do dia 24/11/2023, em caráter definitivo, firmado com a **CONTRATADA**, observados os valores consignados na planilha encartada às fls. [096035575](#), passando o valor mensal total para R\$ 3.131,03 (três mil cento e trinta e um reais e três centavos) sendo o valor principal de R\$ 3.030,56 (três mil trinta reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 100,37 (cem reais e trinta e sete centavos) de reajuste definitivo. Não houve necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 46.336/2023 ([082955654](#)) é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2024.

RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE

Carlos
Fernando
Meira Filho

Assinado de forma
digital por Carlos
Fernando Meira Filho
Dados: 2024.01.15
11:14:37 -03'00'

CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO
CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Barbara Freire

2ª) 

Nome: Ana Maria do Nascimento Silva